

DECRETO Nº 38.348, DE 20 JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.362.378,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410.000.356/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 8.362.378,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior proveniente de recursos da Fonte 335 - Operações de Crédito Internas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RENATO SANTANA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						7.000.000
15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref 006709 0005 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	335	7.000.000	7.000.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.362.378
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref 001808 9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	335	1.362.378	1.362.378
2017A/C00283 TOTAL						8.362.378

DECRETO DE 38.349, DE 20 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 36.399 de 12 de março de 2015, o Decreto de 16 de Julho de 2015 e o Decreto de 02 de dezembro de 2016, que designou os membros do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 31 da Lei 2.725, de 13 de junho de 2001, e o Decreto nº 37.090, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF (nomeada pelo Decreto nº 36.399 de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015).

DESIGNAR EDNA AIRES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF.

DISPENSAR LUCIA HELENA FERREIRA MOURA da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF (nomeada pelo Decreto nº 36.399 de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015).

DESIGNAR SILVIA BORGES DE LAZARI para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF.

DISPENSAR NORMA CHEMIN da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura

e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF (nomeada pelo Decreto de 02 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016).

DESIGNAR JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF.

DISPENSAR LUIZ ARISTIDES LARGURA RIOS da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF (nomeado pelo Decreto nº 36.399 de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015).

DESIGNAR VANDETE INÊS MALDANER para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

DISPENSAR VANDETE INÊS MALDANER da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF (nomeada pelo Decreto de 16 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 137, sexta-feira, 17 de julho de 2015).

DESIGNAR PATRÍCIA VALLS E SILVA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

DISPENSAR CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - Única/DF (nomeado pelo Decreto nº 36.399 de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015).

DESIGNAR JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - Única/DF.

DISPENSAR ROSÂNGELA DE JESUS NASCIMENTO da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - Única/DF (nomeada pelo Decreto nº 36.399 de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015).

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - Única/DF.

DISPENSAR WILLEM MILLY DE PAULA BARBOSA da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante Universidade Católica de Brasília - UCB (nomeado pelo Decreto nº 36.399 de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015).

DESIGNAR LUIZ FERNANDO KITAJIMA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante Universidade Católica de Brasília - UCB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RENATO SANTANA

DECRETO Nº 38.350, DE 20 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF 21, de 09 de dezembro de 2016; DECRETA:

Art. 1º O art. 208-A, § 2º, I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido da alínea "q", com a seguinte redação:

"Art. 208-A.....

§ 2º.....

I -

q) ICMS DeSTDA Código 10014-5"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, e considerando os artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 26, de 15/5/2017, publicada no DODF nº 92, de 16/5/2017, referente ao processo nº 0193.000.983/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA